



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1249

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1249

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 16/2025

26 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE NOVA GRANADA/SP (COMTUR)

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a **Lei Municipal nº 042/2017**, de 14/11/2017, publicada em 24/11/2017, que criou o Conselho Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo;

DECRETA:

ARTIGO 1º – Designa como integrante do Conselho Municipal de Turismo de Nova Granada/SP, os seguintes membros:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Gleika Valentina de Oliveira Barbosa, RG nº 21.859.233-4;

SUPLENTE: Alexandre Henrique da Silva Souza, RG nº 48.384.381-7;

TITULAR: Luis Henrique Dorti, RG nº 47.973.803;

SUPLENTE: Emílio Antônio Borghi Neto, RG nº 17.623.009-9;

TITULAR: Patrícia Faria de Souza, RG nº 20.854.300-4;

SUPLENTE: Maira dos Reis Conte, RG nº 47.585.514-0;

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1249

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

b) REPRESENTANTES DE MEIOS DE HOSPEDAGEM

TITULAR: Kátia Cristina Soles Bassani, RG nº 28.054.442-X;

SUPLENTE: Antônio Aparecido Bassani, RG nº 14.785.833-07;

c) REPRESENTANTES DO SEBRAE

TITULAR: Alice Beatriz Avelino, RG nº 50.268.413-6;

SUPLENTE: Fabricio Silveira Dolce, RG nº 59.408.100-2;

d) REPRESENTANTES DE CLUBES SOCIAIS

TITULAR: Alessandra Ludugério Ribeiro, RG nº 28.787.796-6;

SUPLENTE: João Luiz Andrade Zévole, RG nº 7.705.666-10;

e) REPRESENTANTES DE ARTISTAS E ARTESÃOS LOCAIS

TITULAR: Milton Marques Pereira, RG nº 6.038.030;

SUPLENTE: Jonas Pereira dos Santos, RG nº 2.230.138-5;

f) REPRESENTANTES DE ALIMENTOS E BEBIDAS

TITULAR: Mareli Aparecida da Costa Junior, RG nº 1.809.846-7;

SUPLENTE: Demerval Deliberto Pereira, RG nº 25.212.502-2;

g) REPRESENTANTES DO MEIO AMBIENTE

TITULAR: Isabella Cenço Lopes, RG nº 44.322.962-4;

SUPLENTE: Thales Gabriel Gonçalves da Silva, RG. n ° 60.129.857-3;

h) REPRESENTANTES DO COMÉRCIO

TITULAR: Tatiana Rosa da Silva, RG nº 4.302.617-1;

SUPLENTE: Jaqueline Prado Zeulli, RG nº 49.577.208-2.

ARTIGO 2º - A diretoria do COMTUR será constituída da seguinte forma:

PRESIDENTE: Milton Marques Pereira, RG nº 6.038.030;

VICE PRESIDENTE: Patrícia Faria de Souza, RG nº 20.854.300-4;

1º SECRETÁRIO: Maira dos Reis Conte, RG nº 47.585.514-0;

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1249

Página 4 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA**

CNPJ: 45.147.733/0001-91

2º SECRETÁRIO: Gleika Valentina de Oliveira Barbosa, RG nº 21.859.233-4;
SUPLENTE: Luis Henrique Dorti, RG nº 47.973.803.

ARTIGO 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo ora nomeado será de 02 (dois) anos, facultada sua recondução.

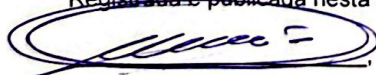
ARTIGO 4º - Serão considerados relevantes os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), em nada remunerando os cofres municipais.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Granada/SP, 26 de fevereiro de 2025.


LUÍZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
☎ (17) 3262-5200
✉ gabinete@novagranada.sp.gov.br
🌐 www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1249

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 20/2025

13 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE NOVA GRANADA/SP (CMC).

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 018/2024, de 22/08/2024,

que criou o Conselho Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Cultura;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Designa como integrante do Conselho Municipal de Cultura de Nova Granada/SP, os seguintes membros:

a) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Aline Fernandes de Souza Lima, RG. 32.454.485-6;

Suplente: Thales Gabriel Gonçalves da Silva, RG. 60.129.857-3;

Titular: Rosemar Aparecida Alves, RG. 13.219.127-1;

Suplente: Joziane Camargo da Silveira, RG. 45.546.580;

b) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Moacyr Zevolli Junior, RG. 53.586.276-3;

Suplente: Carla Milhim Gauy, RG. 26.188.020-2;

Titular: Luiz Carlos Soares de Oliveira, RG. 40.201.249-5;

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1249

Página 6 de 6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA**

CNPJ: 45.147.733/0001-91

Suplente: Gustavo Davanço Nardi, RG.
14.319.179;

Titular: Patrícia Faria de Souza, RG nº 20.854.300-4;

Suplente: Maira dos Reis Conte, RG. 47.585.514-0;

ARTIGO 2º - A Diretoria do CMC será constituída da seguinte forma:

- a) **PRESIDENTE:** Patrícia Faria de Souza, RG nº 20.854.300-4;
- b) **VICE PRESIDENTE:** Roseli Esteves Serrano, RG nº 17.623.017-8;
- c) **1º SECRETÁRIO(A):** Alexandre Henrique da Silva Souza, RG nº;
- d) **2º SECRETÁRIO(A):** Ana Paula Santos de Oliveira, RG nº 53.705.757.

ARTIGO 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura ora nomeado será de 02 (dois) anos, facultada sua recondução.

ARTIGO 4º - Serão considerados relevantes os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal da Cultura (CMC), em nada remunerando os cofres municipais.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Granada/SP, 13 de março de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi

Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner